

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 2012



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	16
Licitações e Contratos	19
Autorização de Contratação Direta	19
Aviso de Licitação	19
Homologação / Adjudicação	19
Outros Atos	20
Extratos	20

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.943, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre as tabelas de vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Itupeva.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 565, de 22 de abril de 2025, que concedeu reajuste geral aos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º As tabelas de vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Itupeva passam a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2025, com os valores constantes dos anexos I a IV a este Decreto.

Art. 2º As tabelas de vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Itupeva passam a vigor, a partir de 1º de março de 2025, com os valores constantes dos anexos V a VIII a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 22 de abril de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

.....

Prefeitura de
Itupeva**ANEXO I – TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL EFETIVO**

O Anexo XVIII da Lei Complementar 389, de 11 de novembro de 2015, passa a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2025, com os valores constantes deste anexo.

I.LC 389/15: ANEXO XVIII – TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO

Padrão de Vencimento	Fator Multiplicador	Valor do Padrão de Vencimento (em R\$)						
		12 horas semanais	20 horas semanais	24 horas semanais	30 horas semanais	32 horas semanais	36 horas semanais	40 horas semanais
P 01	1							R\$ 2.487,01
P 02	1,03							R\$ 2.561,61
P 03	1,061							R\$ 2.638,71
P 04	1,093							R\$ 2.718,29
P 05	1,126							R\$ 2.800,36
P 06	1,159							R\$ 2.882,43
P 07	1,194							R\$ 2.969,48
P 08	1,23							R\$ 3.059,01
P 09	1,267							R\$ 3.151,03
P 10	1,305							R\$ 3.245,54
P 11	1,344				R\$ 2.506,90	R\$ 2.674,02	R\$ 3.008,27	R\$ 3.342,54
P 12	1,384				R\$ 2.581,51	R\$ 2.753,60	R\$ 3.097,81	R\$ 3.442,01
P 13	1,426				R\$ 2.659,85	R\$ 2.837,18	R\$ 3.191,82	R\$ 3.546,47
P 14	1,469				R\$ 2.740,06	R\$ 2.922,73	R\$ 3.288,07	R\$ 3.653,40
P 15	1,513				R\$ 2.822,12	R\$ 3.010,27	R\$ 3.386,55	R\$ 3.762,84
P 16	1,558				R\$ 2.906,06	R\$ 3.099,81	R\$ 3.487,27	R\$ 3.874,75
P 17	1,605				R\$ 2.993,73	R\$ 3.193,31	R\$ 3.592,46	R\$ 3.991,64
P 18	1,653				R\$ 3.083,25	R\$ 3.288,81	R\$ 3.699,90	R\$ 4.111,01
P 19	1,702				R\$ 3.174,66	R\$ 3.386,30	R\$ 3.809,59	R\$ 4.232,88
P 20	1,754				R\$ 3.271,65	R\$ 3.489,76	R\$ 3.925,98	R\$ 4.362,20
P 21	1,806				R\$ 3.368,65	R\$ 3.593,22	R\$ 4.042,37	R\$ 4.491,53
P 22	1,86				R\$ 3.469,37	R\$ 3.700,66	R\$ 4.163,24	R\$ 4.625,82
P 23	1,916				R\$ 3.573,82	R\$ 3.812,08	R\$ 4.288,59	R\$ 4.765,09
P 24	1,974				R\$ 3.682,00	R\$ 3.927,47	R\$ 4.418,40	R\$ 4.909,34
P 25	2,033				R\$ 3.792,06	R\$ 4.044,85	R\$ 4.550,47	R\$ 5.056,07
P 26	2,094		R\$ 2.603,89		R\$ 3.905,83	R\$ 4.166,23	R\$ 4.687,00	R\$ 5.207,78
P 27	2,157		R\$ 2.682,23		R\$ 4.023,34	R\$ 4.291,58	R\$ 4.828,01	R\$ 5.364,46
P 28	2,221		R\$ 2.761,81		R\$ 4.142,72	R\$ 4.418,91	R\$ 4.971,27	R\$ 5.523,62
P 29	2,288		R\$ 2.845,13		R\$ 4.267,69	R\$ 4.552,21	R\$ 5.121,23	R\$ 5.690,26
P 30	2,357		R\$ 2.930,93		R\$ 4.396,39	R\$ 4.689,50	R\$ 5.275,67	R\$ 5.861,86
P 31	2,427		R\$ 3.017,97		R\$ 4.526,96	R\$ 4.828,76	R\$ 5.432,35	R\$ 6.035,95
P 32	2,5		R\$ 3.108,76		R\$ 4.663,13	R\$ 4.974,00	R\$ 5.595,75	R\$ 6.217,50

Prefeitura de
Itupeva

P 33	2,575		R\$ 3.202,02		R\$ 4.803,02	R\$ 5.123,22	R\$ 5.763,63	R\$ 6.404,03
P 34	2,652		R\$ 3.297,76		R\$ 4.946,65	R\$ 5.276,42	R\$ 5.935,97	R\$ 6.595,53
P 35	2,732		R\$ 3.397,25		R\$ 5.095,86	R\$ 5.435,59	R\$ 6.115,04	R\$ 6.794,49
P 36	2,814		R\$ 3.499,22		R\$ 5.248,82	R\$ 5.598,74	R\$ 6.298,58	R\$ 6.998,42
P 37	2,898		R\$ 3.603,67		R\$ 5.405,50	R\$ 5.765,87	R\$ 6.486,59	R\$ 7.207,33
P 38	2,985		R\$ 3.711,85		R\$ 5.567,77	R\$ 5.938,96	R\$ 6.681,33	R\$ 7.423,69
P 39	3,075		R\$ 3.823,76		R\$ 5.735,65	R\$ 6.118,01	R\$ 6.882,78	R\$ 7.647,53
P 40	3,167		R\$ 3.938,16		R\$ 5.907,25	R\$ 6.301,07	R\$ 7.088,70	R\$ 7.876,34
P 41	3,262		R\$ 4.056,30		R\$ 6.084,45	R\$ 6.490,08	R\$ 7.301,34	R\$ 8.112,60
P 42	3,36		R\$ 4.178,16		R\$ 6.267,24	R\$ 6.685,06	R\$ 7.520,69	R\$ 8.356,33
P 43	3,461		R\$ 4.303,75		R\$ 6.455,63	R\$ 6.886,00	R\$ 7.746,75	R\$ 8.607,51
P 44	3,565		R\$ 4.433,08		R\$ 6.649,62	R\$ 7.092,93	R\$ 7.979,54	R\$ 8.866,16
P 45	3,671		R\$ 4.564,89		R\$ 6.847,34	R\$ 7.303,82	R\$ 8.216,80	R\$ 9.129,78
P 46	3,782		R\$ 4.702,92		R\$ 7.054,38	R\$ 7.524,68	R\$ 8.465,25	R\$ 9.405,85
P 47	3,895		R\$ 4.843,44		R\$ 7.265,16	R\$ 7.749,49	R\$ 8.718,19	R\$ 9.686,87
P 48	4,012		R\$ 4.988,93		R\$ 7.483,38	R\$ 7.982,28	R\$ 8.980,07	R\$ 9.977,85
P 49	4,132		R\$ 5.138,14		R\$ 7.707,22	R\$ 8.221,03	R\$ 9.248,66	R\$ 10.276,29
P 50	4,256		R\$ 5.292,34		R\$ 7.938,51	R\$ 8.467,74	R\$ 9.526,20	R\$ 10.584,67
P 51	4,384		R\$ 5.451,50		R\$ 8.177,26	R\$ 8.722,41	R\$ 9.812,72	R\$ 10.903,01
P 52	4,515		R\$ 5.614,41		R\$ 8.421,61	R\$ 8.983,05	R\$ 10.105,93	R\$ 11.228,81
P 53	4,651		R\$ 5.783,52		R\$ 8.675,29	R\$ 9.253,63	R\$ 10.410,33	R\$ 11.567,04
P 54	4,79		R\$ 5.956,37		R\$ 8.934,55	R\$ 9.530,19	R\$ 10.721,47	R\$ 11.912,73
P 55	4,934	R\$ 3.681,26	R\$ 6.135,43	R\$ 7.362,52	R\$ 9.203,14	R\$ 9.816,69	R\$ 11.043,77	R\$ 12.270,86
P 56	5,082	R\$ 3.791,68	R\$ 6.319,47	R\$ 7.583,36	R\$ 9.479,20	R\$ 10.111,15	R\$ 11.375,05	R\$ 12.638,94
P 57	5,235	R\$ 3.905,83	R\$ 6.509,72	R\$ 7.811,67	R\$ 9.764,59	R\$ 10.415,56	R\$ 11.717,51	R\$ 13.019,46
P 58	5,392	R\$ 4.022,97	R\$ 6.704,95	R\$ 8.045,95	R\$ 10.057,42	R\$ 10.727,93	R\$ 12.068,92	R\$ 13.409,92
P 59	5,553	R\$ 4.143,09	R\$ 6.905,15	R\$ 8.286,20	R\$ 10.357,74	R\$ 11.048,25	R\$ 12.429,29	R\$ 13.810,32
P 60	5,72	R\$ 4.267,69	R\$ 7.112,83	R\$ 8.535,38	R\$ 10.669,23	R\$ 11.380,52	R\$ 12.803,09	R\$ 14.225,64
P 61	5,892	R\$ 4.396,03	R\$ 7.326,70	R\$ 8.792,04	R\$ 10.990,06	R\$ 11.722,73	R\$ 13.188,07	R\$ 14.653,41
P 62	6,068	R\$ 4.527,33	R\$ 7.545,56	R\$ 9.054,67	R\$ 11.318,34	R\$ 12.072,90	R\$ 13.582,01	R\$ 15.091,13
P 63	6,25	R\$ 4.663,13	R\$ 7.771,89	R\$ 9.326,26	R\$ 11.657,82	R\$ 12.435,00	R\$ 13.989,38	R\$ 15.543,76
P 64	6,438	R\$ 4.803,39	R\$ 8.005,65	R\$ 9.606,79	R\$ 12.008,49	R\$ 12.809,05	R\$ 14.410,18	R\$ 16.011,32
P 65	6,631	R\$ 4.947,39	R\$ 8.245,65	R\$ 9.894,78	R\$ 12.368,48	R\$ 13.193,04	R\$ 14.842,18	R\$ 16.491,30
P 66	6,83	R\$ 5.095,86	R\$ 8.493,11	R\$ 10.191,74	R\$ 12.739,67	R\$ 13.588,98	R\$ 15.287,60	R\$ 16.986,22
P 67	7,035	R\$ 5.248,82	R\$ 8.748,04	R\$ 10.497,64	R\$ 13.122,04	R\$ 13.996,83	R\$ 15.746,45	R\$ 17.496,05
P 68	7,246	R\$ 5.406,24	R\$ 9.010,41	R\$ 10.812,49	R\$ 13.515,61	R\$ 14.416,65	R\$ 16.218,73	R\$ 18.020,81
P 69	7,463	R\$ 5.568,15	R\$ 9.280,25	R\$ 11.136,30	R\$ 13.920,37	R\$ 14.848,40	R\$ 16.704,45	R\$ 18.560,49
P 70	7,687	R\$ 5.735,28	R\$ 9.558,79	R\$ 11.470,54	R\$ 14.338,18	R\$ 15.294,07	R\$ 17.205,83	R\$ 19.117,57
P 71	7,918	R\$ 5.907,62	R\$ 9.846,04	R\$ 11.815,24	R\$ 14.769,06	R\$ 15.753,66	R\$ 17.722,87	R\$ 19.692,08
P 72	8,155	R\$ 6.084,45	R\$ 10.140,75	R\$ 12.168,90	R\$ 15.211,12	R\$ 16.225,20	R\$ 18.253,34	R\$ 20.281,49
P 73	8,4	R\$ 6.267,24	R\$ 10.445,41	R\$ 12.534,49	R\$ 15.668,10	R\$ 16.712,65	R\$ 18.801,73	R\$ 20.890,81
P 74	8,652	R\$ 6.455,26	R\$ 10.758,77	R\$ 12.910,52	R\$ 16.138,15	R\$ 17.214,03	R\$ 19.365,78	R\$ 21.517,54



Prefeitura de Itupeva

P 75	8,912	R\$ 6.649,25	R\$ 11.082,08	R\$ 13.298,49	R\$ 16.623,11	R\$ 17.731,33	R\$ 19.947,74	R\$ 22.164,16
P 76	9,179	R\$ 6.848,45	R\$ 11.414,10	R\$ 13.696,91	R\$ 17.121,13	R\$ 18.262,55	R\$ 20.545,37	R\$ 22.828,18
P 77	9,454	R\$ 7.053,63	R\$ 11.756,05	R\$ 14.107,27	R\$ 17.634,08	R\$ 18.809,70	R\$ 21.160,90	R\$ 23.512,11
P 78	9,738	R\$ 7.265,53	R\$ 12.109,22	R\$ 14.531,05	R\$ 18.163,81	R\$ 19.374,73	R\$ 21.796,58	R\$ 24.218,42
P 79	10,03	R\$ 7.483,38	R\$ 12.472,31	R\$ 14.966,78	R\$ 18.708,47	R\$ 19.955,70	R\$ 22.450,16	R\$ 24.944,62
P 80	10,331	R\$ 7.707,96	R\$ 12.846,60	R\$ 15.415,92	R\$ 19.269,91	R\$ 20.554,58	R\$ 23.123,89	R\$ 25.693,22
P 81	10,641	R\$ 7.939,25	R\$ 13.232,09	R\$ 15.878,51	R\$ 19.848,13	R\$ 21.171,34	R\$ 23.817,76	R\$ 26.464,18
P 82	10,96	R\$ 8.177,26	R\$ 13.628,76	R\$ 16.354,52	R\$ 20.443,15	R\$ 21.806,03	R\$ 24.531,78	R\$ 27.257,53
P 83	11,289	R\$ 8.422,72	R\$ 14.037,88	R\$ 16.845,45	R\$ 21.056,82	R\$ 22.460,61	R\$ 25.268,19	R\$ 28.075,75
P 84	11,628	R\$ 8.675,66	R\$ 14.459,43	R\$ 17.351,31	R\$ 21.689,14	R\$ 23.135,08	R\$ 26.026,97	R\$ 28.918,85
P 85	11,976	R\$ 8.935,30	R\$ 14.892,16	R\$ 17.870,59	R\$ 22.338,25	R\$ 23.827,46	R\$ 26.805,89	R\$ 29.784,32
P 86	12,336	R\$ 9.203,89	R\$ 15.339,82	R\$ 18.407,79	R\$ 23.009,74	R\$ 24.543,72	R\$ 27.611,68	R\$ 30.679,65

ANEXO II – TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS QUADROS EM EXTINÇÃO DE PESSOAL EFETIVO

As tabelas salariais dos quadros em extinção de pessoal efetivo passam a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2025, com os valores constantes deste anexo.

II.V – A – TABELA DE PADRÕES SALARIAIS DO PESSOAL EFETIVO

Padrão	Valores 01/01/25
8	R\$ 1.788,15
9	R\$ 1.876,51
10	R\$ 1.908,30
11	R\$ 1.959,56
12	R\$ 2.088,53
13	R\$ 2.348,28
13-A	R\$ 2.641,58
13-B	R\$ 2.979,09
14	R\$ 3.343,07
15	R\$ 3.597,51
16	R\$ 3.906,72
17	R\$ 4.463,33
17-A	R\$ 5.385,67
18	R\$ 5.590,63
18-A	R\$ 5.924,59
18-B	R\$ 6.686,15
19	R\$ 7.318,72
20	R\$ 9.635,18
21	R\$ 9.882,54

Prefeitura de
Itupeva**II.V-B – TABELA DE PADRÕES SALARIAIS DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão	Valores 01/01/25
Educador Infantil	30h	401	R\$ 1.936,58
Educador Infantil	40h	402	R\$ 2.582,09
Professor de Educação Básica I	20 h	432	R\$ 1.986,05
Professor de Educação Básica I	30 h	433	R\$ 2.933,12
Professor de Educação Básica I	20 h	442	R\$ 2.176,89
Professor de Educação Básica I	30 h	443	R\$ 3.217,62
Professor de Educação Básica I	40 h	444	R\$ 4.256,59
Professor de Educação Básica II		460	R\$ 21,48
Professor de Educação Básica II	20 h	461	R\$ 2.242,24
Professor de Educação Básica II	30 h	462	R\$ 3.363,35
Professor de Educação Básica II	40 h	463	R\$ 4.484,49
Suporte Pedagógico			
Supervisor Educacional	40 h	492	R\$ 7.177,33

III. V-C – TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Função Gratificada	Valores 01/01/25
19	R\$ 643,16

IV. V-D – TABELA DE PRÓ-LABORE DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Jornada de Trabalho	Valores 01/01/25
06 h/d	R\$ 561,89
08 h/d	R\$ 643,16

V.V-E – TABELA SALARIAL DE MÉDICO PLANTONISTA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Jornada de Trabalho	Valores 01/01/25
Plantão de 06 horas	R\$ 565,41
Plantão de 12 horas	R\$ 1.129,09

Prefeitura de
Itupeva**VI.V-F – TABELA DE ABONO DO MÉDICO PLANTONISTA DO QUADRO EM EXTIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS**

Padrão	Valores 01/01/25
IV	R\$ 204,52
III	R\$ 93,64
II	R\$ 125,45
I	R\$ 173,17

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

O Anexo IV da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, passa a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2025, com os valores constantes deste anexo.

A) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

CARGO	REFERÊNCIA	Valores 01/01/25
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$ 15.391,50
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	SUBSÍDIO	R\$ 15.391,50
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	SUBSÍDIO	R\$ 15.391,50

B) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NÍVEL DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E CHEFIA

REFERÊNCIA	Valores 01/01/25
C – 01	R\$ 6.996,00
C – 02	R\$ 9.328,00



Prefeitura de
Itupeva

C) TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	Valores 01/01/25
F – 01	R\$ 1.749,00
F – 02	R\$ 2.332,00
F – 03	R\$ 2.915,00
F – 04	R\$ 3.498,00
F – 05	R\$ 4.081,00

ANEXO IV – TABELA DE SUBSÍDIO – AGENTES POLÍTICOS

REFERÊNCIA	Valores 01/01/25
Prefeito Municipal	R\$ 21.799,50
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 10.899,75

Prefeitura de
Itupeva**ANEXO V – TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL EFETIVO**

O Anexo XVIII da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, passa a vigor, a partir de 1º de março de 2025, com os valores constantes deste anexo.

I.LC Nº 389/15: ANEXO XVIII – TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO

Padrão de Vencimento	Fator Multiplicador	Valor do Padrão de Vencimento (em R\$)						
		12 horas semanais	20 horas semanais	24 horas semanais	30 horas semanais	32 horas semanais	36 horas semanais	40 horas semanais
P 01	1							R\$ 2.562,82
P 02	1,03							R\$ 2.639,70
P 03	1,061							R\$ 2.719,15
P 04	1,093							R\$ 2.801,16
P 05	1,126							R\$ 2.885,73
P 06	1,159							R\$ 2.970,31
P 07	1,194							R\$ 3.060,01
P 08	1,23							R\$ 3.152,26
P 09	1,267							R\$ 3.247,09
P 10	1,305							R\$ 3.344,48
P 11	1,344				R\$ 2.583,32	R\$ 2.755,54	R\$ 3.099,98	R\$ 3.444,43
P 12	1,384				R\$ 2.660,21	R\$ 2.837,55	R\$ 3.192,25	R\$ 3.546,94
P 13	1,426				R\$ 2.740,94	R\$ 2.923,67	R\$ 3.289,12	R\$ 3.654,58
P 14	1,469				R\$ 2.823,59	R\$ 3.011,83	R\$ 3.388,31	R\$ 3.764,78
P 15	1,513				R\$ 2.908,15	R\$ 3.102,04	R\$ 3.489,79	R\$ 3.877,55
P 16	1,558				R\$ 2.994,66	R\$ 3.194,30	R\$ 3.593,58	R\$ 3.992,87
P 17	1,605				R\$ 3.084,99	R\$ 3.290,66	R\$ 3.701,98	R\$ 4.113,33
P 18	1,653				R\$ 3.177,25	R\$ 3.389,07	R\$ 3.812,70	R\$ 4.236,33
P 19	1,702				R\$ 3.271,44	R\$ 3.489,53	R\$ 3.925,73	R\$ 4.361,92
P 20	1,754				R\$ 3.371,39	R\$ 3.596,15	R\$ 4.045,66	R\$ 4.495,19
P 21	1,806				R\$ 3.471,34	R\$ 3.702,76	R\$ 4.165,60	R\$ 4.628,46
P 22	1,86				R\$ 3.575,13	R\$ 3.813,47	R\$ 4.290,16	R\$ 4.766,84
P 23	1,916				R\$ 3.682,77	R\$ 3.928,29	R\$ 4.419,33	R\$ 4.910,35
P 24	1,974				R\$ 3.794,25	R\$ 4.047,20	R\$ 4.553,10	R\$ 5.059,00
P 25	2,033				R\$ 3.907,66	R\$ 4.168,16	R\$ 4.689,19	R\$ 5.210,21
P 26	2,094		R\$ 2.683,27		R\$ 4.024,90	R\$ 4.293,24	R\$ 4.829,89	R\$ 5.366,54
P 27	2,157		R\$ 2.764,00		R\$ 4.146,00	R\$ 4.422,41	R\$ 4.975,20	R\$ 5.527,99
P 28	2,221		R\$ 2.846,01		R\$ 4.269,01	R\$ 4.553,62	R\$ 5.122,83	R\$ 5.692,01
P 29	2,288		R\$ 2.931,86		R\$ 4.397,79	R\$ 4.690,98	R\$ 5.277,36	R\$ 5.863,73
P 30	2,357		R\$ 3.020,28		R\$ 4.530,42	R\$ 4.832,46	R\$ 5.436,50	R\$ 6.040,57
P 31	2,427		R\$ 3.109,98		R\$ 4.664,97	R\$ 4.975,97	R\$ 5.597,96	R\$ 6.219,96
P 32	2,5		R\$ 3.203,53		R\$ 4.805,29	R\$ 5.125,64	R\$ 5.766,34	R\$ 6.407,05
P 33	2,575		R\$ 3.299,64		R\$ 4.949,45	R\$ 5.279,40	R\$ 5.939,34	R\$ 6.599,25

Prefeitura de
Itupeva

P 34	2,652		R\$ 3.398,29		R\$ 5.097,45	R\$ 5.437,28	R\$ 6.116,93	R\$ 6.796,60
P 35	2,732		R\$ 3.500,82		R\$ 5.251,21	R\$ 5.601,29	R\$ 6.301,46	R\$ 7.001,62
P 36	2,814		R\$ 3.605,89		R\$ 5.408,83	R\$ 5.769,42	R\$ 6.490,60	R\$ 7.211,77
P 37	2,898		R\$ 3.713,53		R\$ 5.570,29	R\$ 5.941,64	R\$ 6.684,34	R\$ 7.427,05
P 38	2,985		R\$ 3.825,01		R\$ 5.737,50	R\$ 6.120,01	R\$ 6.885,02	R\$ 7.650,01
P 39	3,075		R\$ 3.940,33		R\$ 5.910,50	R\$ 6.304,52	R\$ 7.092,60	R\$ 7.880,67
P 40	3,167		R\$ 4.058,22		R\$ 6.087,33	R\$ 6.493,16	R\$ 7.304,80	R\$ 8.116,45
P 41	3,262		R\$ 4.179,96		R\$ 6.269,93	R\$ 6.687,93	R\$ 7.523,92	R\$ 8.359,92
P 42	3,36		R\$ 4.305,54		R\$ 6.458,30	R\$ 6.888,86	R\$ 7.749,96	R\$ 8.611,07
P 43	3,461		R\$ 4.434,95		R\$ 6.652,43	R\$ 7.095,93	R\$ 7.982,92	R\$ 8.869,92
P 44	3,565		R\$ 4.568,22		R\$ 6.852,33	R\$ 7.309,16	R\$ 8.222,80	R\$ 9.136,45
P 45	3,671		R\$ 4.704,05		R\$ 7.056,08	R\$ 7.526,48	R\$ 8.467,30	R\$ 9.408,10
P 46	3,782		R\$ 4.846,29		R\$ 7.269,43	R\$ 7.754,07	R\$ 8.723,32	R\$ 9.692,59
P 47	3,895		R\$ 4.991,10		R\$ 7.486,64	R\$ 7.985,74	R\$ 8.983,97	R\$ 9.982,18
P 48	4,012		R\$ 5.141,02		R\$ 7.711,52	R\$ 8.225,63	R\$ 9.253,83	R\$ 10.282,03
P 49	4,132		R\$ 5.294,78		R\$ 7.942,18	R\$ 8.471,65	R\$ 9.530,61	R\$ 10.589,57
P 50	4,256		R\$ 5.453,67		R\$ 8.180,52	R\$ 8.725,89	R\$ 9.816,61	R\$ 10.907,35
P 51	4,384		R\$ 5.617,69		R\$ 8.426,55	R\$ 8.988,32	R\$ 10.111,86	R\$ 11.235,40
P 52	4,515		R\$ 5.785,56		R\$ 8.678,35	R\$ 9.256,90	R\$ 10.414,01	R\$ 11.571,13
P 53	4,651		R\$ 5.959,84		R\$ 8.939,76	R\$ 9.535,73	R\$ 10.727,70	R\$ 11.919,67
P 54	4,79		R\$ 6.137,95		R\$ 9.206,92	R\$ 9.820,72	R\$ 11.048,31	R\$ 12.275,90
P 55	4,934	R\$ 3.793,49	R\$ 6.322,47	R\$ 7.586,97	R\$ 9.483,70	R\$ 10.115,96	R\$ 11.380,45	R\$ 12.644,95
P 56	5,082	R\$ 3.907,27	R\$ 6.512,12	R\$ 7.814,55	R\$ 9.768,18	R\$ 10.419,39	R\$ 11.721,83	R\$ 13.024,25
P 57	5,235	R\$ 4.024,90	R\$ 6.708,18	R\$ 8.049,82	R\$ 10.062,26	R\$ 10.733,08	R\$ 12.074,72	R\$ 13.416,36
P 58	5,392	R\$ 4.145,62	R\$ 6.909,35	R\$ 8.291,23	R\$ 10.364,03	R\$ 11.054,98	R\$ 12.436,85	R\$ 13.818,73
P 59	5,553	R\$ 4.269,40	R\$ 7.115,66	R\$ 8.538,80	R\$ 10.673,50	R\$ 11.385,06	R\$ 12.808,20	R\$ 14.231,34
P 60	5,72	R\$ 4.397,79	R\$ 7.329,67	R\$ 8.795,59	R\$ 10.994,49	R\$ 11.727,46	R\$ 13.193,39	R\$ 14.659,31
P 61	5,892	R\$ 4.530,04	R\$ 7.550,06	R\$ 9.060,07	R\$ 11.325,10	R\$ 12.080,10	R\$ 13.590,11	R\$ 15.100,12
P 62	6,068	R\$ 4.665,35	R\$ 7.775,59	R\$ 9.330,70	R\$ 11.663,38	R\$ 12.440,95	R\$ 13.996,07	R\$ 15.551,19
P 63	6,25	R\$ 4.805,29	R\$ 8.008,81	R\$ 9.610,57	R\$ 12.013,21	R\$ 12.814,09	R\$ 14.415,85	R\$ 16.017,62
P 64	6,438	R\$ 4.949,83	R\$ 8.249,71	R\$ 9.899,66	R\$ 12.374,58	R\$ 13.199,54	R\$ 14.849,48	R\$ 16.499,43
P 65	6,631	R\$ 5.098,21	R\$ 8.497,03	R\$ 10.196,42	R\$ 12.745,54	R\$ 13.595,24	R\$ 15.294,65	R\$ 16.994,04
P 66	6,83	R\$ 5.251,21	R\$ 8.752,03	R\$ 10.502,44	R\$ 13.128,04	R\$ 14.003,24	R\$ 15.753,65	R\$ 17.504,06
P 67	7,035	R\$ 5.408,83	R\$ 9.014,72	R\$ 10.817,66	R\$ 13.522,07	R\$ 14.423,53	R\$ 16.226,49	R\$ 18.029,43
P 68	7,246	R\$ 5.571,06	R\$ 9.285,10	R\$ 11.142,11	R\$ 13.927,64	R\$ 14.856,15	R\$ 16.713,17	R\$ 18.570,18
P 69	7,463	R\$ 5.737,90	R\$ 9.563,16	R\$ 11.475,79	R\$ 14.344,74	R\$ 15.301,06	R\$ 17.213,69	R\$ 19.126,31
P 70	7,687	R\$ 5.910,12	R\$ 9.850,20	R\$ 11.820,23	R\$ 14.775,28	R\$ 15.760,31	R\$ 17.730,36	R\$ 19.700,38
P 71	7,918	R\$ 6.087,71	R\$ 10.146,20	R\$ 12.175,44	R\$ 15.219,30	R\$ 16.233,92	R\$ 18.263,16	R\$ 20.292,40
P 72	8,155	R\$ 6.269,93	R\$ 10.449,90	R\$ 12.539,88	R\$ 15.674,84	R\$ 16.719,83	R\$ 18.809,80	R\$ 20.899,78
P 73	8,4	R\$ 6.458,30	R\$ 10.763,84	R\$ 12.916,61	R\$ 16.145,75	R\$ 17.222,14	R\$ 19.374,91	R\$ 21.527,68
P 74	8,652	R\$ 6.652,05	R\$ 11.086,76	R\$ 13.304,11	R\$ 16.630,13	R\$ 17.738,81	R\$ 19.956,16	R\$ 22.173,52
P 75	8,912	R\$ 6.851,95	R\$ 11.419,92	R\$ 13.703,91	R\$ 17.129,87	R\$ 18.271,87	R\$ 20.555,86	R\$ 22.839,84



Prefeitura de Itupeva

P 76	9,179	R\$ 7.057,23	R\$ 11.762,06	R\$ 14.114,47	R\$ 17.643,08	R\$ 18.819,29	R\$ 21.171,70	R\$ 23.524,11
P 77	9,454	R\$ 7.268,66	R\$ 12.114,44	R\$ 14.537,34	R\$ 18.171,67	R\$ 19.383,12	R\$ 21.806,00	R\$ 24.228,89
P 78	9,738	R\$ 7.487,02	R\$ 12.478,37	R\$ 14.974,04	R\$ 18.717,54	R\$ 19.965,38	R\$ 22.461,06	R\$ 24.956,73
P 79	10,03	R\$ 7.711,52	R\$ 12.852,54	R\$ 15.423,04	R\$ 19.278,80	R\$ 20.564,06	R\$ 23.134,56	R\$ 25.705,07
P 80	10,331	R\$ 7.942,94	R\$ 13.238,24	R\$ 15.885,88	R\$ 19.857,36	R\$ 21.181,19	R\$ 23.828,83	R\$ 26.476,49
P 81	10,641	R\$ 8.181,28	R\$ 13.635,48	R\$ 16.362,57	R\$ 20.453,21	R\$ 21.816,76	R\$ 24.543,86	R\$ 27.270,95
P 82	10,96	R\$ 8.426,55	R\$ 14.044,24	R\$ 16.853,09	R\$ 21.066,37	R\$ 22.470,79	R\$ 25.279,64	R\$ 28.088,49
P 83	11,289	R\$ 8.679,49	R\$ 14.465,83	R\$ 17.359,00	R\$ 21.698,74	R\$ 23.145,33	R\$ 26.038,50	R\$ 28.931,65
P 84	11,628	R\$ 8.940,14	R\$ 14.900,23	R\$ 17.880,27	R\$ 22.350,35	R\$ 23.840,36	R\$ 26.820,41	R\$ 29.800,45
P 85	11,976	R\$ 9.207,70	R\$ 15.346,16	R\$ 18.415,39	R\$ 23.019,24	R\$ 24.553,85	R\$ 27.623,08	R\$ 30.692,31
P 86	12,336	R\$ 9.484,48	R\$ 15.807,46	R\$ 18.968,96	R\$ 23.711,20	R\$ 25.291,94	R\$ 28.453,44	R\$ 31.614,93

ANEXO VI – TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS QUADROS EM EXTINÇÃO DE PESSOAL EFETIVO

As tabelas salariais dos quadros em extinção de pessoal efetivo passam a vigor, a partir de 1º de março de 2025, com os valores constantes deste anexo.

II.V – A – TABELA DE PADRÕES SALARIAIS DO PESSOAL EFETIVO

Padrão	Valores 01/03/25
8	R\$ 1.842,66
9	R\$ 1.933,71
10	R\$ 1.966,48
11	R\$ 2.019,30
12	R\$ 2.152,20
13	R\$ 2.419,86
13-A	R\$ 2.722,11
13-B	R\$ 3.069,91
14	R\$ 3.444,99
15	R\$ 3.707,18
16	R\$ 4.025,82
17	R\$ 4.599,40
17-A	R\$ 5.549,86
18	R\$ 5.761,07
18-A	R\$ 6.105,20
18-B	R\$ 6.889,98
19	R\$ 7.541,83
20	R\$ 9.928,91
21	R\$ 10.183,81



Prefeitura de Itupeva

II.V-B – TABELA DE PADRÕES SALARIAIS DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão	Valores 01/03/25
Educador Infantil	30h	401	R\$ 1.995,61
Educador Infantil	40h	402	R\$ 2.660,80
Professor de Educação Básica I	20 h	432	R\$ 2.046,59
Professor de Educação Básica I	30 h	433	R\$ 3.022,54
Professor de Educação Básica I	20 h	442	R\$ 2.243,26
Professor de Educação Básica I	30 h	443	R\$ 3.315,71
Professor de Educação Básica I	40 h	444	R\$ 4.386,35
Professor de Educação Básica II		460	R\$ 22,13
Professor de Educação Básica II	20 h	461	R\$ 2.310,59
Professor de Educação Básica II	30 h	462	R\$ 3.465,88
Professor de Educação Básica II	40 h	463	R\$ 4.621,20
Suporte Pedagógico			
Supervisor Educacional	40 h	492	R\$ 7.396,13

III. V-C – TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Função Gratificada	Valores 01/03/25
19	R\$ 662,77

IV. V-D – TABELA DE PRÓ-LABORE DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Jornada de Trabalho	Valores 01/03/25
06 h/d	R\$ 579,01
08 h/d	R\$ 662,77

V.V-E – TABELA SALARIAL DE MÉDICO PLANTONISTA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Jornada de Trabalho	Valores 01/03/25
Plantão de 06 horas	R\$ 582,64
Plantão de 12 horas	R\$ 1.163,51

Prefeitura de
Itupeva**VI.V-F – TABELA DE ABONO DO MÉDICO PLANTONISTA DO QUADRO EM
EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS**

Padrão	Valores 01/03/25
IV	R\$ 210,75
III	R\$ 96,49
II	R\$ 129,28
I	R\$ 178,45

**ANEXO VII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

O Anexo IV da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, passa a vigor, a partir de 1º de março de 2025, com os valores constantes deste anexo.

**A) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL**

CARGO	REFERÊNCIA	Valores 01/03/25
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$ 15.391,50
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	SUBSÍDIO	R\$ 15.391,50
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	SUBSÍDIO	R\$ 15.391,50

**B) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NÍVEL DE DIREÇÃO,
ASSESSORAMENTO E CHEFIA**

REFERÊNCIA	Valores 01/03/25
C – 01	R\$ 7.215,67
C – 02	R\$ 9.620,90



Prefeitura de Itupeva

C) TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	Valores 01/03/25
F – 01	R\$ 1.803,92
F – 02	R\$ 2.405,22
F – 03	R\$ 3.006,53
F – 04	R\$ 3.607,84
F – 05	R\$ 4.209,14

ANEXO VIII – TABELA DE SUBSÍDIO – AGENTES POLÍTICOS

REFERÊNCIA	Valores 01/03/25
Prefeito Municipal	R\$ 21.799,50
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 10.899,75

**Portarias****PORTARIA Nº 2.970, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **CÁSSIA MARIA OZELO VIEIRA POLLI**, portador do RG nº 53965215 SSP/SP, CPF 833.042.581-91, exercendo a função de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigir veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros;
2. Utilização do veículo para fins particulares;
3. Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a cargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

1. Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2. Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não

autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo,

mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.973, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Transfere a servidora VALDETE CSIZIMADIA, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal para Secretaria Municipal de Saúde.



ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE a servidora **VALDETE CSIZMADIA**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.974, DE 17 DE ABRIL DE 2025

*Autoriza a empresa **VALE SPORTS - EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, a título precário, o uso do Campo do Centro Esportivo Portal Santa Fé.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º Fica autorizado a empresa **VALE SPORTS - EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, a título precário, o uso do Campo do Centro Esportivo Portal Santa Fé, localizada na Rua José Virillo nº 10 -160, Portal Santa Fé, Itupeva SP, nos dias e horários abaixo relacionados, para realização do evento denominado como **Taça Band Campinas 2025**, com fundamento legal no art. 103, § 4º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o processo administrativo nº 1362/2025 - PMI.

DATA	HORÁRIO
29/03/2025	7:30hs às 13:30hs
05/04/2025	7:30hs às 13:30hs
12/04/2025	7:30hs às 13:30hs
26/04/2025	7:30hs às 13:30hs
10/05/2025	7:30hs às 13:30hs
11/05/2025	7:30hs às 13:30hs
17/05/2025	7:30hs às 15:00hs

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2025.

Página 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.969, DE 17 DE ABRIL DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.885, de 17 de dezembro de 2024, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 17.534/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.975, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Altera a jornada de trabalho da servidora pública **PAULA AMATUZZI TOSI**, ocupante do cargo público de Médico - Ginecologista Obstetra passando de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho da servidora pública **PAULA AMATUZZI TOSI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público Médico - Ginecologista Obstetra, passando de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme processo administrativo nº 4542/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.953, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:



Art. 1º Designar a **Dra. CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 2030, a **Sra. CAROLINA ROSA DE ALMEIDA**, analista de planejamento e gestão pública, matrícula funcional nº 8555, e a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, todas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 763/2025, imputado à servidora de Matrícula Funcional nº 8658, por suposto descumprimento aos Artigos 470 e 471 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, podendo ser classificadas como infrações de natureza leve, média, grave ou gravíssima, nos termos dos Artigos 472, 485, 486, 487 e 488, sendo este último passível de demissão, nos termos do Artigo 503, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva, além de outras possíveis culminações legais previstas na referida norma ou correlatas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.978, DE 23 DE ABRIL DE 2025

KELLY CRISTINA SOARES, Controladora Interna do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 528, de 03 de março de 2023 e Artigo 457 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria Interna, designada por meio da Portaria nº 1.522, de 16 de agosto de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 27 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelos membros da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.910-6/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2025.

KELLY CRISTINA SOARES

Controladora Interna

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.952, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 509 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Portaria nº 2.306, de 20 de fevereiro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Ano VII, Edição 1982, Página 5 de 38, de 10 de março de 2025, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 763/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.968, DE 16 DE ABRIL DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509, 552 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 2030, a **Sra. EUNICE DE OLIVEIRA SCAPIN**, coordenadora de atividades, cargo efetivo de assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 894, e a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, todas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 4.980/2025, imputado à servidora de Matrícula Funcional nº 4448, por suposta infração de conduta em descumprimento ao Artigo 320, incisos IV e VII, Artigo 467, incisos I, IV, VI, X, XIV, XV, e no Artigo 469, incisos XIV e XXVI, alíneas "a", "e", todos da LC 387/2015, o que, se comprovado, poderá ser classificado como infração de natureza leve e/ou média, conforme previsto no Art. 485, Art. 486, §1º e Artigo 495, §3º, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, além de outras possíveis culminações legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

Processo Administrativo nº 5940/2025

I - OBJETO: NECESSITA-SE DE AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA O 2º ANDAR DO PRÉDIO DO AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, LOCALIZADO NA RUA VICENTE TARTAGLIA, 101, NO JARDIM SÃO VICENTE, ITUPEVA/SP.

II - CONTRATADA: CRYSTAL INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 02.268.650/0001-48

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 584,82 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE SWITCHES E ESSENCIAL PARA GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE REDE ORGANIZADA E SEGURA, SENDO INDISPENSÁVEL PARA QUE SEJA POSSÍVEL O ACESSO A INTERNET, E CONSEQUENTEMENTE AOS SISTEMAS DE COMPUTADORES E REDE DE TELEFONIA.

OUTROSSIM, A REDE BEM ESTRUTURADA PROPORCIONARÁ EFICIÊNCIA OPERACIONAL, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO INTERNA E O ACESSO A RECURSOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO. ISSO É CRUCIAL PARA SUPORTAR AS DIVERSAS ATIVIDADES DO AEE, COMO A GESTÃO DE REGISTROS DE USUÁRIOS, A COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO.

A IMPLEMENTAÇÃO DE SWITCHES TAMBÉM PERMITE A ESCALABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TI, POSSIBILITANDO A ADIÇÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS E SERVIÇOS CONFORME O CRESCIMENTO DAS NECESSIDADES. GARANTIR A CONFORMIDADE COM PADRÕES DE TI PROMOVE A INTEROPERABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM OUTRAS UNIDADES OU SERVIÇOS FUTUROS.

ASSIM, A AQUISIÇÃO DE SWITCHES E UMA BASE ESTRATÉGICA PARA O SUCESSO E A EFICIÊNCIA DA UNIDADE, HAJA VISTA QUE, NO SEGUNDO ANDAR DO REFERIDO PRÉDIO NÃO HÁ O REFERIDO EQUIPAMENTO ATUALMENTE.

Itupeva, 25 de abril de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, de 25 de abril de 2025. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos para uso do Departamento de Odontologia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,

<https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail rhafael.tafarelo@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2025. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12 de maio de 2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: RHAFEL ROCHA TAFARELO.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

Itupeva, 24 de abril de 2025.

Edital nº 006/2025 - PE

Processo nº 832/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Lote

Documento de Formalização de Demanda nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades e eventos municipais, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

O Secretário Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR**, parcialmente, o Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme segue.

LICITANTE: EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA				
CNPJ: 09.687.470/0001-40				
LOTE 03 - PORTAL DE ENTREGA				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
17	Portal De Entrada	50	Diária	R\$ 1.760,00
18	Portal De Entrada - 03 diárias	40	Diária	R\$ 100,00
LOTE 04 - BOX TRUSS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
19	Box Truss Q30 Alumínio	2100	Metro Linear/Dia	R\$ 27,00
20	Box Truss Q30 Alumínio - 03 diárias	1500	Metro Linear/Dia	R\$ 10,20
LOTE 05 - PALCO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
21	Palco 14m x 10m	20	Diária	R\$ 7.000,00
22	Palco 14m x 10m - 05 diárias	40	Diária	R\$ 900,00
23	Palco 10m x 8m	40	Diária	R\$ 7.000,00
24	Palco 10m x 8m / 05 diárias	22	Diária	R\$ 900,00
25	Palco 7m x 5m	60	Diária	R\$ 4.000,00
26	Palco 7m x 5m / 05 diárias	15	Diária	R\$ 900,00
27	Palanque 6m x 3m	50	Diária	R\$ 100,00
28	Palanque 6m x 3m / 05 diárias	40	Diária	R\$ 100,00
29	Praticavel 6m x 4m	55	Diária	R\$ 2.120,00



30	Praticável 6m x 4m / 05 dias	45	Diária	R\$ 100,00
31	Palco Geospace	20	Diária	R\$ 100,00
LOTE 06 - BARRICADAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
32	Barricadas	2.400	Metro Linear/Dia	R\$ 59,00
33	Barricadas / 15 diárias	1.000	Metro Linear/Dia	R\$ 20,00
LOTE 07 - GRADES DE PROTEÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
34	Grades De Contenção	2.500	Metro Linear/Dia	R\$ 18,50
35	Grades De Contenção / 03 diárias	2.100	Metro Linear/Dia	R\$ 6,10
LOTE 08 - FECHAMENTO DE ZINCO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
36	Fechamento Zinco	4.900	Metro Linear/Dia	R\$ 18,50
37	Fechamento Zinco / 03 diárias	2.800	Metro Linear/Dia	R\$ 12,50
LOTE 09 - TENDAS E GALPÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
38	Tendas 10m x 10m - sem Fechamento Lateral	190	Diária	R\$ 1.500,00
39	Tendas 10m x 10m x 3m - com Fechamento 4 Lados	95	Diária	R\$ 1.400,00
40	Tendas 10m x 10m x 3m - com Fechamento 4 Lados - 15 diárias	55	Diária	R\$ 1.200,00
41	Tendas 10m x 10m x 4,5m - com Fechamento 4 Lados - 15 diárias	48	Diária	R\$ 1.000,00
42	Tendas 10m x 10m x 4,5m - Sem Fechamento / 15 Dias	45	Diária	R\$ 1.000,00
43	Tendas 10m x 10m x 3,5m - Sem Fechamento / 15 Dias	40	Diária	R\$ 1.000,00
44	Tendas 5m x 5m	250	Diária	R\$ 650,00
45	Tendas 5m x m - com Fechamento 04 Lados	120	Diária	R\$ 650,00
46	Tendas 4m x 4m	550	Diária	R\$ 550,00
47	Tendas 4m x 4m - com Fechamento 04 Lados	450	Diária	R\$ 500,00
48	Tendas 4m x 4m - com Fechamento 04 Lados / 05 diárias	155	Diária	R\$ 400,00
49	Tendas 3m x 3m	230	Diária	R\$ 400,00
50	Tendas 3m x 3m - com Fechamento 04 Lados	120	Diária	R\$ 400,00
51	Tendas 3m x 3m - com Fechamento 04 Lados / 05 diárias	100	Diária	R\$ 400,00
52	Tendas 6m x 6m	220	Diária	R\$ 100,00
53	Tendas 6m x 6m - com Fechamento 04 Lados	110	Diária	R\$ 100,00
54	Tendas 6m x 6m - com Fechamento 04 Lados / 05 diárias	100	Diária	R\$ 100,00
55	Galpão	8000	Diária	R\$ 40,00
LOTE 10 - CAMARIM				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
56	Camarim Octanorm 4m x 8m	45	Diária	R\$ 3.820,00
57	Camarim Octanorm 04m x 8m / 4 diárias	35	Diária	R\$ 2.000,00
LOTE 26 - NATAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
111	Decoração De Natal	1	Serviço	R\$ 400.000,00
LICITANTE: SIMÕES E SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA				
CNPJ: 41.798.389/0001-40				
LOTE 11 - ARQUIBANCADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID DE MEDIDA	VL. UNITÁRIO
58	Arquibancada Coberta Bloco De 30m - 4 Degraus	30	Serv por montagem	R\$ 2.520,00
59	Arquibancada Coberta Bloco De 100m - 4 Degraus / 15 diárias	29	Serv por montagem	R\$ 7.560,00

*** ESPECIFICAÇÕES E MARCAS CONFORME TERMO DE REF. E PROPOSTAS**

2. Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Outros Atos

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AS

AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 08/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.339/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, Sr. RAFAEL BETELLI DEBONE E O AGENTE CULTURAL Sr. DENIS ANDRADE LOPES.

OBJETO: CONCESSÃO SUBSÍDIO PARA ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS À ENDITADE CULTURAL: "ASSOCIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE APOIO À CULTURA DE ITUPEVA". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17135-5/2023.

VALOR: R\$ 33.628,80 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2025

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 08/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.339/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, Sr. RAFAEL BETELLI DEBONE E A AGENTE CULTURAL Sra. MIRIÃ CAMPOS BELINI.

OBJETO: CONCESSÃO SUBSÍDIO PARA ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS À ENDITADE CULTURAL: "MIRIÃ CAMPOS BELINI". CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17135-5/2023.

VALOR: R\$ 33.628,80 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES

DATA DA ASSINATURA: 14.03.2025

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 08/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.339/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB), E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, Sr. RAFAEL BETELLI DEBONE E O AGENTE CULTURAL Sr. WHALLYSON WAYNER



DANTAS MARQUES.

OBJETO: CONCESSÃO SUBSÍDIO PARA ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS À ENDITADE CULTURAL: “COLETIVO CULTURAL SHOCK PARK”. CONTEMPLADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17135-5/2023.

VALOR: R\$ 33.628,80 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES DA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES

DATA DA ASSINATURA: 06.03.2025

.....